

PORTARIA Nº. 529/2014, DE 17 DE Junho DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 06 / 14

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art.88, da Lei nº 1755/2008.

CONSIDERANDO, ainda o comunicado de decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do dia 16 de maio de 2014,

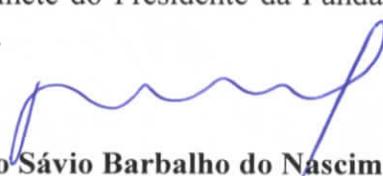
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora do Centro Universitário UNIRG, **MARÍLIA PANTOJA SOARES**, no cargo de Professora Assistente II, no período de 10/04/2014 a 11/05/2014, fazendo jus ao benefício do auxílio doença junto ao INSS, nos termos do art. 59 da Lei nº 8.213/91, sendo responsabilidade da Fundação UNIRG o pagamento dos 15 primeiros dias consecutivos de afastamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 (dez) de abril de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Junho de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013